

## PROPOSTA N.º 147/2016

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade.

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, *e*,

## Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube Atlético de Alvalade (CAA) é um clube com grandes tradições no ensino e prática da ginástica e que contribui para o desenvolvimento físico e desportivo da população da Freguesia de Alvalade;
- III. O CAA, à semelhança de anos anteriores, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização do seu Sarau Final de Ano letivo 2016, a realizar-se no dia 9 de julho, no Pavilhão do Casal Vistoso:
- IV. O pedido deu entrada a 30/05/2016, tendo sido registado com o nº 121/2016;
- V. O pedido prevê um apoio para o desenvolvimento logístico do evento no que toca a despesas de implementação, montagem e produção do evento;



- VI. Da avaliação do pedido de atribuição, tal como previsto pelo Artigo 10.º do RAAFA, atendeu-se:
  - a. Ao facto de se tratar de um evento com relevância primordial para o clube já que tem como objetivo principal divulgar as atividades desportivas que desenvolve, bem como os resultados alcançados pelos atletas ao longo deste ultimo ano;
- VII. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01 (Transferências correntes - Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea *v*) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o *apoio financeiro* de €2000,00 (dois mil euros), nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 06 de junho de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela